



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 079/2014

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 404/2009.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualizar economicamente o valor das diárias diante das perdas inflacionárias;

Considerando o disposto no Art. 13 da Lei nº 404 de 04 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias constantes na tabela do Art. 11 da Lei nº 404, de 04 de junho de 2009, serão atualizados pelo índice INPC/IBGE, nos percentuais de 5,31% referente a junho/2009 a maio/2010; 6,44% referente a junho/2010 a maio/2011; 4,86% referente a junho/2011 a maio/2012; 6,95% referente a junho/2012 a maio/2013; 6,07%, referente a junho/2013 a maio/2014, conforme autoriza o Art. 13 da norma citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal